



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.882, DE 2024

(Do Sr. Danilo Forte)

Inscribe o nome de Gonçalo Ignacio de Loiola Albuquerque e Mello no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024
(Do Sr. DANILO FORTE)

Inscribe o nome de Gonçalo Ignacio de
Loiola Albuquerque e Mello no Livro dos Heróis
e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica inscrito o nome de Gonçalo Ignacio de Loiola Albuquerque e Mello no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Gonçalo Ignacio de Loiola Albuquerque e Mello, sacerdote, professor, escritor, botânico, cavaleiro da Ordem de Cristo, jornalista, redator, secretário de Estado, político, revolucionário brasileiro, líder e mártir da Confederação do Equador. Ele nasceu a 24 de julho de 1778 em Groaíras, Estado do Ceará. Filho do Alferes Felix José de Souza e de Dona Teodozia Maria de Jesus. Conhecido como Padre “Mororó”, alcunha que adotou, pois nome de árvore que *“enverga mas não quebra”*, traduzindo o caráter poderoso e firme na defesa do ideário iluminista, constitucionalista e republicano.

Padre Mororó, desde muito cedo apresentava seus pendores para a educação iluminista tendo aprendido as primeiras letras ainda em Groaíras. Em Sobral, estudou Latim, e se destacou a ponto de o Padre Manuel Francisco Rodrigues da Cunha, Presbítero do Hábito de São Pedro, então professor titular da Cadeira de Latim, tê-lo indicado como substituto em eventuais afastamentos e impedimentos.



A amizade entre professor e aluno - a capacidade avaliativa daquele e o brilhantismo deste – levaram-no a compor a Primeira Turma do Seminário de Olinda, Instituto administrado por Dom Azeredo Coutinho, que preconizou sobre o seminarista cearense: *“Este jovem há de se perder na primeira Revolução que houver no Brasil”*.

Em 12 de outubro de 1816, na Igreja Matriz da Vila de Fortaleza, então capital da Capitania do Ceará, o já Padre Gonçalo recita a Oração de Graças pela feliz união dos três reinos de Portugal, Brasil e Algarves, que foi oferecida a Manoel Ignacio de Sampaio, então governador da Capitania do Ceará. Esse discurso repercutiu sobremaneira a ponto de galardoar o Padre Gonçalo com o reconhecimento de ser o primeiro cearense a ter um livro publicado na Tipografia Real do Brasil, o primeiro livro de um cearense publicado no país!

Padre Gonçalo tornou-se Secretário do Governador Sampaio, tendo tomado partido na Revolução de 1817, pedindo melhores condições para os presos entre os quais os filhos de Bárbara do Crato. Em 1818, recebeu o título de Cavaleiro da Ordem de Cristo pelas mãos da Imperatriz Leopoldina esposa de Pedro I. Lecionou Latim no Aracati e exerceu atividades religiosas pelo interior do Ceará, destacando-se Crato, Boa Viagem, Santa Quitéria e Quixeramobim.

O gesto autoritário e absolutista de Pedro I em dissolver a Constituinte de 1823 gerou muita insatisfação nos que esperavam a continuidade do progresso decorrente da independência do Reino. Em 9 de janeiro de 1824, Padre Gonçalo lidera os protestos na Câmara de Quixeramobim, de onde foi Pedro I declarado traidor e decaída a dinastia de Bragança com a propositura de uma República estável e liberal.

Em julho de 1824 a Confederação do Equador, movimento revolucionário de caráter liberal, democrático e republicano consolida-se no Ceará, onde Padre Mororó é designado Secretário de Governo pelas mãos do Governador Tristão Gonçalves. Nessa função, dirige o “Diário do Governo do Ceará”, primeiro impresso de circulação na Província. A sua atuação nesse afazer lhe dá o reconhecimento como “Patrono da Imprensa Cearense”.

As páginas do “Diário do Governo do Ceará” eram dadas por desaparecidas até que, já no séc. XXI, o bibliófilo e pesquisador cearense Jorge Brito as encontrou e as publicou, formando com isso um divisor de águas acerca das fontes



primárias dos trabalhos do herói cearense, reforçando o papel, a coragem, a antevisão e o destemor de Padre Mororó, como se vê no Texto à título de Aviso que por ele vai assinado, publicado em 29 de março de 1824:

“Entro numa estrada perigosíssima; e estou na certeza de desafiar inimigos sem conto; mas não esmoreço; e a custa da vida prometo perante Deus e os homens ser imparcial nas minhas narrações. Quer o imperador ostente as suas forças, quer o governo seja despótico, quer as riquezas predominem; nada, nada me abala; e a minha pobreza jamais ofuscará os sentimentos de um coração todo cheio de amor de sua Pátria adorada; e muito menos calará os ecos da verdade. Eu sou amigo do Homem; e sei disfarçar os seus defeitos, contanto que não sejam perigosos à ordem social e à liberdade da Nação. Qualquer cearense dirija-se a tipografia Nacional desta Cidade, onde pelo menos achará o desabafo das suas mágoas à face do Brasil inteiro, e das Nações Estrangeiras. Renasce entre nós a verdade despida de adornos fictícios. Nua assim mesmo nos é mais apreciável, que com os brilhantes da eloquência enganadora. As cunhãs do Brasil são verdadeiras imagens da Natureza e da Liberdade.” In Cidade do Ceará, 29 de março de 1824. Gonçalo Ignacio de Albuquerque Mororó Redator e filho do Ceará

Entretanto, a força do absolutismo de Pedro I contra os patriotas libertários e republicanos da Confederação do Equador, instaura junta governativa e tribunais militares para promoverem a perseguição até a morte dos líderes da revolução. Padre Mororó é acusado por Pedro I de ter Proclamado a República, de ter sido o Secretário do Governo Revolucionário e ser o redator do Diário do Governo.

Segue relato escrito por Domingos Pascoal e Ricardo Albuquerque - parentes e conterrâneos de Gonçalo Ignacio de Loiola Albuquerque e Mello em alusão a efemeridade de quase 200 anos da morte de Padre Mororó:

“Há 199 anos, no dia 30 de abril de 1825, por volta das seis horas da manhã, os injustamente encarcerados Pe. Gonçalo Ignacio de Loiola Albuquerque e Mello – o padre Mororó, persignado e de joelhos, no seu cárcere, fazia suas orações matinais tendo a seu lado o Coronel de Milícias, João de Andrade Pessoa – o Pessoa Anta, seu companheiro de martírio. Quando, sem nenhuma explicação, foram arrancados de suas prisões, no quartel de 1ª linha da Fortaleza de Nossa Senhora da



Assunção, para o torturante e macabro ritual de suplício físico e moral a que seriam, a partir dali, submetidos.

É na praça do quartel que o padre vai ser fuzilado. São sete horas da manhã. Gente, muita gente. Já não cabe na praça uma cabeça de alfinete. Um clarim soa limpidamente na manhã luminosa. O Padre Mororó aparece escoltado.

É uma surpresa para o povo. O Padre Mororó, que a cidade inteira conhecia, não era o homem que ali estava. O Padre era um homem belo, forte, desenvolvido e moço. E, o Padre Mororó, que ali estava, era um homem de cabeça branca, rugas no rosto, envelhecido”. (Viriato Correa)

Em cortejo, ladeados pelos sisudos praças, buscaram um oratório que fica no centro do largo do quartel, onde vai haver a degradante solenidade de desautoração das ordens sacerdotais. Mororó não se sujeita, permite apenas que lhe troquem a batina pela alva da morte. Substituíram a sua batina sacerdotal, da qual muito se orgulhava, por uma mortalha, símbolo característico de anulação psicológica e espiritual.

Mas não bastou isso, deram-lhe uma roupa curta que não ia além dos joelhos. Porém, este insulto não ficou de graça e nem escapou de sua verve bem-humorada, e ele assim se manifestou: “*Louvado seja Deus, que até a última camisa que me dão é curta!*”.

O Cel. João Andrade Pessoa - o Pessoa Anta, em sua farda de gala, foi levado ao quadrado, onde a tropa se posicionava em ângulos perfeitos, dando início ao ritual de degradação militar. Conforme a praxe, foi colocado no centro do quadrado, em posição de sentido, quando os militares volveram à direção e deram-lhe as costas. Rufaram os tambores, um soldado aproximou-se dele, retirando-lhe dos ombros as divisas e dragonas, arrancando-lhe do peito os galões, que findou por despojá-lo da farda, vestindo-lhe, em seguida, uma mortalha. Mororó, por educação, cedeu o seu lado direito ao Coronel de Milícias - Pessoa Anta, e ambos, ladeados pelos seus respectivos sacerdotes confessores, aguardaram.

Soam os tambores; ouvem-se as cornetas; prossegue o ritual da marcha fúnebre em direção à Igreja Nossa Senhora do Rosário; todos os sinos, de todas as igrejas, repicam a finados, anunciando que alguém morreu, mas na verdade, não havia ainda, nenhuma morte; os defuntos, ainda vivos, foram obrigados a assistir todas



as suas exéquias de desonra em seus últimos instantes de vida. Passaram de corpo presentes por toda ritualística das desautorizações, missa fúnebre e encomenda dos seus próprios despojos, que logo mais seriam executados.

Da missa, celebrada pelo Fr. Luiz do Espírito Santo Ferreira, não assistiram até o fim, foram conduzidos e o préstito seguia. Há no meio da praça um cajueiro e, lá, homens e crianças penduradas nos galhos. Ao passarem os condenados, um galho se parte e todos, crianças e homens, vão ao chão. Todos riem, inclusive Mororó.

Chega ao lugar da execução. O Padre é posto na coluna da morte, um soldado traz a venda para lhe atar nos olhos, mas ele rejeita e diz: *“Não, eu quero ver como é isto”*. Vem outro soldado para colocar-lhe no peito a pequena roda de papel vermelho que vai servir de alvo aos atiradores, e novamente ele rejeita e afirma: *“Não é necessário, eu mesmo farei o alvo”*. E cruza suas mãos sobre o coração e grita fortemente, arrogantemente, para os praças. *“Camaradas, o alvo é este!”* E com ar de riso, como se aquilo fosse uma brincadeira: *“E vejam lá! Tiro certo que não me deixe sofrer muito!”*

Dois segundos, cinco segundos. Um minuto.

“Fogo, grita o comandante da brigada”. Troam tiros. Mororó tomba, morrendo.

Diante da heroica atuação desse mártir pela independência da Pátria, defensor da República e da liberdade, e considerando o disposto na Lei nº 11.597, de 29 de novembro, de 2007, a qual estabelece que serão registrados no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo, conclamo os nobres colegas parlamentares a apoiarem a iniciativa que ora apresento, no sentido de inscrever o nome de Gonçalo Ignacio de Loiola Albuquerque e Mello, o “Padre Mororó”, no citado Livro, de forma a figurar entre os mais destacados personagens históricos de nosso país.

Sala das sessões, de de 2024.

Deputado **DANILO FORTE**



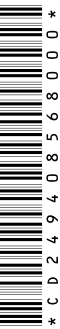
(UNIÃO-CE)

Apresentação: 12/07/2024 14:14:28.830 - MESA

PL n.2882/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249408568000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danilo Forte



FIM DO DOCUMENTO